

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.843/2010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.****“DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO BELO HORIZONTE, NA CIDADE DE CONSTANTINA.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** As ruas do Loteamento Belo Horizonte, na cidade de Constantina, denominam-se:

- a) **RUA ROMEU POHL**, inicia na Av. Presidente Vargas e termina na faixa de domínio da RS 143.
- b) **RUA ZACARIAS MENEGAZZO**, inicia na Av. Presidente Vargas e termina na esquina com a Rua João Sabadini.
- c) **RUA CARLOS MARTINELLI**, inicia na rua Zacarias Menegazzo e termina na faixa de domínio da RS 143.
- d) **RUA JOÃO SABADINI**, inicia na rua Zacarias Menegazzo e termina na faixa de domínio da RS 143.
- e) **RUA OLIMPIO GIACOMIN**, inicia na rua João Sabadini e termina na faixa de domínio da RS 143.
- f) **RUA ALCIDES PALUDO**, Rua paralela à faixa de domínio da RS 143.

**Art. 2º.** Faz parte integrante da presente Lei cópia do mapa do loteamento.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de Dezembro de 2010.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**  
Secretaria Municipal da Administração